GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 617, DE 9 DE MAIO DE 1.964

****

DISPÕE SÔBRE INSTALAÇÃO DE AÇOUGUE POPULAR, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-- CIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar, em caráter experimental, no Mercado local, um AÇOUGUE POPULAR para venda de carne de bovino e de suino aos consumidores reconhecidamente pobres, residentes no Município.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças, desta Prefeitura, um crédito especial de Cr.$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), para atendimento das despesas inerentes à instalação e ao funcionamento do Açougue acima referido.

ARTIGO 3º -- Para cobertura do presente crédito fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de crédito que se tornarem necessárias, bem como a utilizar o excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos nove de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura